

EDITAL DIR 42/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LÍNGUA ITALIANA – ONLINE NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Introdução e Desenvolvimento da Língua Italiana – Online*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segundas-feiras	19h30 às 21h30	2, 9, 16, 23 e 30/10; 6, 13 e 27/11; 4 e 11/12	20 horas	Mínimo: 5 Máximo: 100	Até 1.º/10/2023	3 parcelas de R\$ 100,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias: 2, 9, 16, 23 e 30 de outubro; 6, 13 e 27 de novembro; 4 e 11 de dezembro, das 19h30 às 21h30, de forma remota, através da plataforma *Google Meet*.

§ 3.º O Curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do Instituto Teológico Franciscano, universitários dos cursos a distância da Universidade São Francisco e interessados em geral que desejem adquirir proficiência na Língua Italiana.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$ 100,00, sendo uma no ato de inscrição e as demais nos meses de novembro e dezembro.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 3 de outubro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 2 de outubro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 6 de outubro de 2023.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 6 de setembro de 2023.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano